



DECRETO Nº 3.729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização de circulação de ônibus e vans de transporte coletivo nas vias públicas municipais, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê do COVID-19 conforme ata da reunião realizada no dia 31 de agosto de 2020, que deliberou pela possibilidade de abertura das barreiras físicas nas vias de acesso ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a circulação de ônibus e vans de transporte coletivo nas vias públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o artigo 4º do Decreto nº. 3.603, de 24 de março de 2020.

São Bento do Sapucaí, 28 de setembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos